RUA DOS LIBANESES, 1998, ARARAQUARA - SP - CEP 14801-425 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: 1005081-69.2018.8.26.0037

Classe - Assunto Despejo Por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança -

Inadimplemento

Requerente: **Orgidia Ribeiro da Silva**Requerido: **José de Paiva Neto** 

Juiz de Direito: Dr. João Roberto Casali da Silva

Vistos.

-

Trata-se de **DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA** ajuizada por **ORGIDIA RIBEIRO DA SILVA** contra **JOSÉ DE PAIVA NETO**, sob o fundamento de que a autora é proprietária do imóvel descrito na inicial, o qual locou por contrato verbal para o requerido. Sustentou que o requerido deixou de pagar os alugueres vencidos em 10/02/2018, 10/03/2018, 10/04/2018 e também o IPTU do ano de 2018. Desta forma, pugnou pela procedência da ação e consequente desocupação do imóvel pela requerida.

As partes informaram que entabularam acordo, pugnando pela sua homologação (págs. 46/48).

É o breve relatório.

**DECIDO.** 

Homologo, por sentença, para que produza seus regulares efeitos, o acordo a que chegaram as partes (p. 46/48) e, em consequência, julgo extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, inciso III, "b", do Código de Processo Civil. Custas na forma da lei.

P.R.I.

Araraquara, 30 de agosto de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.